



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 023/2025	
Dispensa nº 016/2025	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 13/08/2025 até as 10h	
Objeto: Empresa para prestação de serviços de link dedicado de internet e de três linha de telefonia via IP	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 13/08/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail patrimonio@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Empresa para prestação de serviços de link dedicado de internet e de três linha de telefonia via IP

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM 100% DE BANDA GARANTIDA DE NO MÍNIMO 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD.	LINK	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ILIMITADA VIA IP	Linhas	03

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:
 - 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
 - 4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
 - 4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas

ANEXO III - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VI - Modelo de proposta.

Canguçu, 07 de agosto de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Empresa para prestação de serviços de link dedicado de internet e de três linha de telefonia via IP.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM 100% DE BANDA GARANTIDA DE NO MÍNIMO 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD.	LINK	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ILIMITADA VIA IP	Linhas	03

ANEXO I

1. CARACTERÍSTICAS DO LINK DE INTERNET

1.1.1 A velocidade mínima de comunicação deverá ser de 500 MBPS, utilizando 100% da banda contratada e simétrica, isto é, igual para envio e recebimento (download e upload);

1.1.2 O backbone oferecido deve possuir, em operação, canais próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems);

1.1.3 Fornecer e instalar duas abordagens de fibra para atender o link dedicado com redundância: uma deve vir pela Rua General Osório e a outra deve vir pela Rua Júlio de Castilhos.

1.1.4 Todos os acessos para internet deverão ser instalados em par metálico ou fibra ótica.

1.1.4.1 O CONTRATANTE fornecerá toda infraestrutura interna para recebimento do link;

1.1.5 Os roteadores disponibilizados deverão possuir sistema operacional com comandos para avaliar no mínimo: a capacidade de processamento, o uso de memória, identificação de erros físicos e lógicos das interfaces de redes;

1.1.6 Disponibilizar para uso, do CONTRATANTE, no mínimo 1 endereço /32 IPv4 fixo e válido, no mínimo 1 endereço /64 de IPv6 para acesso à Internet Mundial;

1.1.7 Características dos Roteadores para acesso à Internet: Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA nos sites deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos: a) Possuir interfaces LAN, Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45 suficientes para interconexão das redes; b) Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto; c) Todos os roteadores devem ser dimensionados para operar com carga máxima de CPU e memória de 70%. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima destes limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; d) Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP de origem/destino); e) Suporte a Protocolos de VPN, no mínimo em IPSec; e f) Os roteadores devem ser homologados pela Anatel;

1.2 CARACTERÍSTICAS DA TELEFONIA VIA IP

1.2.1 As linhas de telefonia IP deverão permitir chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional), com tarifação competitiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2.2 Deve permitir o uso de aparelhos IP, adaptadores ATA ou *softphones*;

1.2.3 As linhas deverão estar ativas durante todo o período de vigência do contrato;

1.2.4 As linhas de telefonia IP poderão ser fornecidas por operadora distinta da contratada para o link de Internet, mediante contrato ou parceria comercial, sendo que a contratada permanece única e integralmente responsável pela prestação dos serviços perante a Administração.

1.2.5 Os números das linhas telefônicas deverão ser fixos e com DDD correspondente à localidade da contratante.

1.2.5.1 Deverá ser possível realizar a portabilidade dos números atuais:

(53) 3252-2388, (53) 3252-4165 e (53) 3252-2210 para as linhas telefônicas via IP se assim for a vontade da CONTRATANTE.

1.2.5.1.1 O CONTRATANTE é responsável por fornecer toda a documentação necessária para realizar o procedimento de portabilidade;

1.2.5.1.2 CONTRATADA, desde que munida de toda a documentação necessária, ficará responsável pela conclusão da portabilidade com prazo de até 20 dias úteis.

1.2.6 O CONTRATANTE fornecerá toda infraestrutura interna para o recebimento das linhas telefônicas via IP;

2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 A LICITANTE deverá apresentar na fase de habilitação: a) Certificado de homologação da ANATEL dos equipamentos ofertados; b) Registro junto a ASN (Autonomous System Number), estando apta a distribuir IP's público; c) Autorização de licenciamento de operação junto a ANATEL; d) Atestado de capacitação técnica (indicar pelo menos 1 (um) colaborador com ensino técnico ou ensino superior concluído na área em curso reconhecido pelo MEC).

3 SUPORTE TÉCNICO

3.1 Nas situações em que o link de internet fique indisponível ou apresente oscilações, A CONTRATADA deve fornecer um tempo de reparo (SLA) máximo de 8 horas;

3.2 Nas situações em que a telefonia via IP fique indisponível ou apresente oscilações, a CONTRATADA deve fornecer um tempo de reparo (SLA) máximo de 7 dias úteis;

3.3 A CONTRATADA deve dispor de um canal de atendimento 24 horas, 7 dias por semana, para a CONTRATANTE entrar em contato sempre que precisar de suporte técnico.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link dedicado de internet e de três linhas de telefonia via IP se faz necessária para garantir a continuidade, estabilidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal. O link dedicado de internet assegura maior velocidade, estabilidade de conexão e suporte técnico adequado, aspectos essenciais para o funcionamento dos sistemas institucionais, acesso a plataformas governamentais, comunicação entre setores e atendimento ao público. Já as linhas de telefonia via IP permitirão a modernização da comunicação institucional, com redução de custos, mobilidade e integração entre setores internos e externos, melhorando significativamente o fluxo de informações e o atendimento às demandas da população. Dessa forma, a contratação apresenta relevante interesse público, pois garante a eficiência dos serviços prestados, o cumprimento das obrigações legais e a modernização da infraestrutura de comunicação da Casa Legislativa.

3 – A CONTRATANTE:

Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários à plena execução dos serviços objeto deste ajuste;

Fiscalizar, no curso da execução dos serviços, a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicar, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Oferecer as condições necessárias para a perfeita execução dos trabalhos;

Permitir o livre acesso de material e equipamentos, bem como do pessoal credenciado pela CONTRATADA em suas dependências, nas datas da convocação para execução dos serviços contratados;

Colocar à disposição da CONTRATADA o espaço adequado para a instalação dos equipamentos, dando o devido suporte para a sua utilização;

Efetuar os pagamentos devidos em função do presente contrato.

4 – A CONTRATADA

Cumprir fielmente este ajuste, de modo que os serviços estipulados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme especificações constantes no Anexo I da Pesquisa de Preços;

Exibir, quando solicitado pela CÂMARA, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA relativamente à execução dos serviços contratados;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CÂMARA quanto à execução dos serviços contratados;

Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a CÂMARA superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, reproduzir, utilizar ou disponibilizar, sob qualquer forma, quaisquer informações, materiais, equipamentos, gravações, documentos, dados técnicos ou comerciais a que tenha acesso em razão da execução do contrato, sem autorização prévia e por escrito da CÂMARA. As partes, por si e por seus representantes, prepostos ou empregados, obrigam-se a manter sigilo sobre toda informação classificada como confidencial, obtida direta ou indiretamente no contexto desta contratação.

Consideram-se informações confidenciais todos os dados, materiais e registros acessados ou gerados durante a execução do contrato, os quais não poderão ser revelados a terceiros, salvo com consentimento expresso das partes ou por força de ordem judicial ou requisição de autoridade pública competente. O dever de sigilo permanece vigente mesmo após o encerramento do contrato, por qualquer motivo.

Prestar suporte técnico e ter atendimento 0800 no sistema 24x7(vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). O tempo máximo para solução de problemas é de 05 (cinco) horas, a contar da abertura do chamado.

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a presente contratação, o contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

6 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, art 75 inc. II.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para a contratação almejada o valor anual de R\$ 27.796,40 (vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Francis Pires Leonardi
Coordenador de Gabinete e Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Empresa para prestação de serviços de link dedicado de internet e de três linha de telefonia via IP.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM 100% DE BANDA GARANTIDA DE NO MÍNIMO 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD.	LINK	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ILIMITADA VIA IP	Linhas	03

ANEXO I

1. CARACTERÍSTICAS DO LINK DE INTERNET

1.1.1 A velocidade mínima de comunicação deverá ser de 500 MBPS, utilizando 100% da banda contratada e simétrica, isto é, igual para envio e recebimento (download e upload);

1.1.2 O backbone oferecido deve possuir, em operação, canais próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS - Autonomous Systems);

1.1.3 Fornecer e instalar duas abordagens de fibra para atender o link dedicado com redundância: uma deve vir pela Rua General Osório e a outra deve vir pela Rua Júlio de Castilhos.

1.1.4 Todos os acessos para internet deverão ser instalados em par metálico ou fibra ótica.

1.1.4.1 O CONTRATANTE fornecerá toda infraestrutura interna para recebimento do link;

1.1.5 Os roteadores disponibilizados deverão possuir sistema operacional com comandos para avaliar no mínimo: a capacidade de processamento, o uso de memória, identificação de erros físicos e lógicos das interfaces de redes;

1.1.6 Disponibilizar para uso, do CONTRATANTE, no mínimo 1 endereço /32 IPv4 fixo e válido, no mínimo 1 endereço /64 de IPv6 para acesso à Internet Mundial;

1.1.7 Características dos Roteadores para acesso à Internet: Todos os roteadores a serem disponibilizados pela CONTRATADA nos sites deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos: a) Possuir interfaces LAN, Gigabit Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45 suficientes para interconexão das redes; b) Serem fornecidos com todos os componentes, módulos e acessórios necessários ao seu funcionamento atendendo aos requisitos deste projeto; c) Todos os roteadores devem ser dimensionados para operar com carga máxima de CPU e memória de 70%. Caso seja identificado, durante a execução do contrato, um roteador com uso de CPU ou memória acima destes limites, este deverá ser substituído ou atualizado, sem ônus adicional para o CONTRATANTE; d) Suportar capacidade de filtros de pacotes (por protocolo, endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP de origem/destino); e) Suporte a Protocolos de VPN, no mínimo em IPSec; e f) Os roteadores devem ser homologados pela Anatel;

1.2 CARACTERÍSTICAS DA TELEFONIA VIA IP

1.2.1 As linhas de telefonia IP deverão permitir chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional), com tarifação competitiva;

1.2.2 Deve permitir o uso de aparelhos IP, adaptadores ATA ou *softphones*;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2.3 As linhas deverão estar ativas durante todo o período de vigência do contrato;

1.2.4 As linhas de telefonia IP poderão ser fornecidas por operadora distinta da contratada para o link de Internet, mediante contrato ou parceria comercial, sendo que a contratada permanece única e integralmente responsável pela prestação dos serviços perante a Administração.

1.2.5 Os números das linhas telefônicas deverão ser fixos e com DDD correspondente à localidade da contratante.

1.2.5.1 Deverá ser possível realizar a portabilidade dos números atuais:

(53) 3252-2388, (53) 3252-4165 e (53) 3252-2210 para as linhas telefônicas via IP se assim for a vontade da CONTRATANTE.

1.2.5.1.1 O CONTRATANTE é responsável por fornecer toda a documentação necessária para realizar o procedimento de portabilidade;

1.2.5.1.2 CONTRATADA, desde que munida de toda a documentação necessária, ficará responsável pela conclusão da portabilidade com prazo de até 20 dias úteis.

1.2.6 O CONTRATANTE fornecerá toda infraestrutura interna para o recebimento das linhas telefônicas via IP;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida
na.(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob
n°.

....., neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob
as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e,
para fins do disposto no artigo 14 da Lei n°. 14.133/2021, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de.....de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ
nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) do
CPF _____, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**
que:

() **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

() **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –

CEIS. () **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

() **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.320.847/0001-46 localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Jardel Souza de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 712.047.410-34, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através da Dispensa de licitação n.º 016/2025 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de (.....), e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE** no Edital de Aviso de Contratação do Processo Nº 023/2025 – Dispensa Nº016/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de link dedicado de internet e de três linha de telefonia via IP, conforme especificações descritas no Termo de Referência, visando a modernização e organização dos atos normativos da Câmara Municipal de Canguçu Termo de Referência – Anexo I Processo Nº 023/2025 – Dispensa Nº016/2025.

Lote único:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM 100% DE BANDA GARANTIDA DE NO MÍNIMO 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD.	LINK	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ILIMITADA VIA IP	Linhas	03

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3. O preço total a ser pago importa na sua totalidade em R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo pagamento será efetuado da seguinte forma : 12 (xxxx) parcelas iguais de R\$ xxxxxx que deverão ser pagas a partir de 30 dias após a assinatura do contrato, o pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

3.1 Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, o valor será



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

atualizado monetariamente entre a data prevista e a efetiva do pagamento, utilizando-se a variação 'pro-rata tempore' do IGPM, acrescido de juros de 0,033% ao dia

CLÁUSULA QUARTA–RECURSO FINANCEIRO

4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE T. I. C. R\$ 230.145,51

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

- INTERNET

3.3.90.40.13.00.00.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS

Cód. Reduzido: 3335

- TELEFONE

3.3.90.40.14.00.00.00 – TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

Cód. Reduzido: 3336

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E REAJUSTE

5. O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107, da Lei nº 14.133/2021, especificado na proposta e/ou Termo de Referência, observando-se o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA ou índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA–PRAZO DE ENTREGA

6. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários à plena execução dos serviços objeto deste ajuste;
- b. Fiscalizar, no curso da execução dos serviços, a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA;
- c. Comunicar, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA sua imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d. Oferecer as condições necessárias para a perfeita execução dos trabalhos;
- e. Permitir o livre acesso de material e equipamentos, bem como do pessoal credenciado pela CONTRATADA em suas dependências, nas datas da convocação para execução dos serviços contratados;
- f. Colocar à disposição da CONTRATADA o espaço adequado para a instalação dos equipamentos, dando o devido suporte para a sua utilização;
- g. Efetuar os pagamentos devidos em função do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Cumprir fielmente este ajuste, de modo que os serviços estipulados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme especificações constantes no Anexo I da Pesquisa de Preços;
- b. Exibir, quando solicitado pela CÂMARA, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, em decorrência de sua condição de empregadora;
- c. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA relativamente à execução dos serviços contratados;
- d. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CÂMARA quanto à execução dos serviços contratados;
- e. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a CÂMARA superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- f. A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, reproduzir, utilizar ou disponibilizar, sob qualquer forma, quaisquer informações, materiais, equipamentos, gravações, documentos, dados técnicos ou comerciais a que tenha acesso em razão da execução do contrato, sem autorização prévia e por escrito da CÂMARA. As partes, por si e por seus representantes, prepostos ou empregados, obrigam-se a manter sigilo sobre toda informação classificada como confidencial, obtida direta ou indiretamente no contexto desta contratação.
- g. Consideram-se informações confidenciais todos os dados, materiais e registros acessados ou gerados durante a execução do contrato, os quais não poderão ser revelados a terceiros, salvo com consentimento expresso das partes ou por força de ordem judicial ou requisição de autoridade pública competente. O dever de sigilo permanece vigente mesmo após o encerramento do contrato, por qualquer motivo.
- h. Prestar suporte técnico e ter atendimento 0800 no sistema 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana). O tempo máximo para solução de problemas é de 05 (cinco) horas, a contar da abertura do chamado.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9. CÂMARA designa o servidor Sr. Herick Maia Ludtke para exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos serviços .

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente os métodos de inspeção e controle adotados pela CÂMARA para verificar a conformidade dos itens entregues.

§ 2º - A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade e adequação dos serviços fornecidos.

9.1 Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar providências para regularizar eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

seguintes penalidades, que assegurará a Câmara o direito de rescindi-lo mediante notificação conforme a gravidade da infração:

- a) **Advertência:** Aplicada em casos de entrega dos serviços em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo ao uso ou à continuidade das atividades;
- b) **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;
- c) **Inexecução parcial:** Na hipótese de não fornecimento de parte dos serviços contratados, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- d) **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;
- e) **Prejuízo material:** Caso a CONTRATADA cause prejuízo material diretamente relacionado ao fornecimento dos serviços, será aplicada declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.1 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará à Câmara Municipal de Canguçu o direito de rescindi-lo mediante notificação, através de ofício entregue diretamente ou por via eletrônica (e-mail) e/ou via postal com prova de recebimento, ficando a critério da Câmara Municipal de Canguçu declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

11.1. O presente contrato poderá ainda ser rescindido por:

I- Subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

II- Quaisquer motivos previsto na lei 14.133/2021, desde que não sanados pela CONTRATADA.

III- Desatendimento às determinações regulares da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como às de seus superiores

11.2. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12. As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

12.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canguçu, xx de xxxxxxxxx de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A empresa _____ (nome da empresa),
inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____,

vem por meio desta apresentar proposta
para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços
de link dedicado de internet e de três linhas de telefonia via IP., conforme especificações do Termo de
Referência – Anexo I da Dispensa Nº 16/2025.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM 100% DE BANDA GARANTIDA DE NO MÍNIMO 500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD.	LINK	01
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA ILIMITADA VIA IP	Linhas	03

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____, de _____ de 2025.

Nome do
Representante Legal
CPF
Assinatura